

260
aminaturas

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Florestas
Discentes do curso de Engenharia Florestal

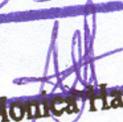
Vimos por meio desta, solicitar providências junto à Coordenação do Curso de Engenharia Florestal; Departamento de Entomologia e Fitopatologia; Decanato de Ensino e Graduação e Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a fim de resolver questões a respeito da falta de vagas, referente à disciplina IB 237, Patologia Florestal, quais sejam:

- Atendimento a **DELIBERAÇÃO Nº 174, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006**. Concebida em decisão tomada na 247ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Que determina que o número de vagas oferecidas em disciplinas obrigatórias aos cursos de graduação, em cada período letivo, tenha como limite mínimo, o número de vagas ofertadas no concurso de acesso de cada curso atendido por aquela disciplina, de acordo com a periodicidade de entrada no curso e em horários compatíveis com as grades curriculares dos cursos.
- Averiguação imediata a respeito dos equipamentos óticos reivindicados pelo Departamento de Entomologia e Fitopatologia, imprescindíveis para realização das aulas práticas dessa disciplina e que não se encontram, como manifestado pelo Chefe do mesmo, nesse Departamento no presente momento.
- Abertura de novas turmas teóricas e práticas na disciplina IB 237, Patologia Florestal, de maneira que seja atendida a demanda de alunos do curso de Engenharia Florestal interessados em realizar essa disciplina, já para o período de 2007-I.
- Realização da disciplina IB 237, Patologia Florestal em um período extraordinário (como Curso de Férias), direcionado apenas aos alunos em situação de atraso, sendo realizado de maneira intensiva entre os períodos 2007-I e 2007-II, visando atender em caráter de urgência aos alunos sem vaga na disciplina.

Seropédica, 16 de Maio de 2007.

Recebi o original

21/05/07


Mônica Haue de Jesus
Assistente Administrativo
Siape 0387654

Ref. Ofício 15/CCOEF de 21/5/07